



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313  
CNPJ: 18.243.261/0001-06

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22/05/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1402 DE 22 DE MAIO DE 2020.

**HOMOLOGA TRABALHOS REALIZADOS EM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO  
PELO DECRETO Nº 1394 DE 04 DE MAIO DE 2020,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais e;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que o prefeito municipal recebeu o ofício nº 01/2020 da Gestora Municipal de Recursos Humanos, Tributos e Arrecadação, informando a necessidade de readaptação de servidor;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.051 de 21 de dezembro de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologados os trabalhos realizados no processo administrativo instaurado pelo decreto nº 1394 de 04 de maio de 2020, onde restou concluído que o servidor Vorley Dias Domingues não detém capacidade física para o exercício do cargo de oficial especializado, atestado por perícia médica, reconhecendo assim deverá exercer suas atribuições em readaptação, no cargo de motorista.

Art. 2º Considerando a situação de não haver no momento vaga no cargo de motorista, a pessoa de Vorley Dias Domingues restará em regime de excedente, até que haja a ocorrência de vaga disponível para o cargo readaptado.

Art. 3º Em razão da readaptação não permitir o aumento salarial, mas sim o reenquadramento do servidor, ficam mantidos os vencimentos deste nos mesmos patamares ora percebidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313  
CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aos 22 de maio de 2020.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22/05/2020  
611